

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2023 – SMS

Portaria nº 053/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGL2D27	Caicó/RN	02h50min	09h00min	02.06.2023	R\$ 30,00	Paciente encaminhado com quadro de parastesia após picada de escorpião, para Avaliação Médica no Hospital Regional de Caicó.
RGL2D27	Natal/RN	15h23min	22h10min	06.06.2023	R\$ 60,00	Paciente regulada para Hospital psiquiátrico João Machado I 42 em F agudos, via Regula RN.
OJW4H07	Natal/RN	09h55min	17h10min	11.06.2023	R\$ 60,00	Segue com paciente usuário de saúde mental, para internamento em Hospital Psiquiátrico. Ele com surto psicótico.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	18h53min	22h01min	13.06.2023	R\$ 30,00	Paciente interna nessa Unidade, transferida via Regula para internação no HUAB.
OJW4H07	Natal/RN	18h50min	02h30min	26.06.2023	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para HWG vítima de queda da própria altura com fratura no antebraço (E).
RGL2D27	Natal/RN	19h45min	04h34min	28.06.2023	R\$ 60,00	Paciente sofreu acidente de moto, após RX foi evidenciado uma fratura, não possibilidade de deambular por ser no membro inferior. Segue em ambulância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:7D46EF80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2023. Edição 3098

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>